

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 554 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 554/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir dotações orçamentárias com fichas específicas no orçamento fiscal da despesa aprovado para o exercício de 2015 no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
002. 002.012.00 002.012.00.27 002.012.00.27.811 002.012.00.27.811.0460 002.012.00.27.813.0460.2301 3.3.9.0.9.3	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente Cultura Esporte e Lazer Desporto e Lazer Desporto de Rendimento Educação Física e Desporto Programa de Incentivo ao Esporte Individual Indenizações e Restituições	 5.000,00
	Total	5.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2015, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte:

Classificação Contábil	Valor da Despesa (R\$)
002.012.00.27.813.0460.2169 – 3.3.9.0.3.6 Ficha 628	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015.

Alto Caparaó/MG, 06 de outubro de 2015.

WILIANS VALÉRIO
Presidente da Câmara

